



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

CNPJ: 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A **Prefeitura Municipal de Taguaí**, Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**:

A tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que teve início nesta Municipalidade, na data de 10 de agosto de 2023, o requerimento nº 3212/2023, pelo qual se **REQUEREU** o reconhecimento do direito de propriedade através da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, nos termos do que dispõe a Lei nº 13.465/17, conforme relação seguinte:

Imóvel localizado na Rua Monsenhor José Trombi, 80, nesta cidade de Taguaí, em nome de **José Roberto de Souza**, brasileiro, RG 25.263.531 SSP/SP, CPF/MF 288.394.118-10, residente nesta cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, na Rua Salvador Domingos de Campos, 64, medindo, a partir de um observador que olha da Rua Monsenhor José Trombi para o Lote, 5,50 metros do extremo esquerdo ao extremo direito, por 28,80 metros de frente aos fundos, com área total de terreno de 158,40 metros quadrados e área total construída de 123,23 metros quadrados. Lançamento Municipal: Setor 03 Quadra 43 Lote 180. Confrontantes: Lado direito – Lote 166; Lado esquerdo – Lote 186; Fundos – Lote 232; Frente – Rua Monsenhor José Trombi.

Não há matrículas a serem atingidas. Os confrontantes que, devidamente notificados, desistiram expressamente de oferecer impugnação ao procedimento, ficam cientes de que não poderão mais opor qualquer resistência em relação ao pedido. Ademais, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de quaisquer direitos em relação ao pedido, para que, querendo, ofereçam impugnação escrita perante a Prefeitura Municipal de Taguaí, com as razões de sua discordância, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Regularização Fundiária Urbana, nos termos da Lei nº 13.465/17. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Taguaí, 11 de agosto de 2023.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal